

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 154305

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>MATRÍCULA N. 154305.- IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS COM 1.807,44,70HA na FAZENDA "BREJO" ou "TORTO", DISTRITO FEDERAL, com os limites seguintes: "A partir do marco XIV, na cabeceira denominada "Vicente Pires", na linha de delimitação da fazenda com terras da "Tabatinga", pelo "Vicente Pires" abaixo, limitando-se com as ditas, pela direita, até receber pela esquerda a vertente denominada "Corrego do Vallo" onde está o marco XV; pelo corrego do "Vallo" acima limitando-se com a larga "Banana" até receber a vertente denominada "Cana do Reino" onde está um marco que divide com o condômino Celestino José de Alcantara; pela vertente "Cana do Reino" acima, limitando-se com este sócio, até a sua última cabeceira da direita onde está um marco; deste marco, em rumo N.0, oitenta e dois graus, a um outro na linha de delimitação do imóvel, até onde vem se limitando com o referido sócio Celestino José de Alcantara; deste marco, limitando-se com terras das "Pedras", em rumo ao marco XIV, na cabeceira do corrego "Vicente Pires", ponto de partida destes limites". PROPRIETÁRIOS: EMPRESA DE TERRAS NO PLANALTO CENTRAL DE GOYAZ LIMITADA, com sede em Santos, Estado de São Paulo, e Dr. JOSÉ FERNANDES DOURADO, brasileiro, médico, casado com OLINDA FERREIRA DOURADO, residente e domiciliado na Avenida Bernardino de Campos, Santos, Estado de São Paulo. Registros anteriores: n. 1687, f. 126 do Livro 3-"2", do 1º Serviço Registral da Comarca de Formosa, Estado de Goiás, datado de 9.4.1927 e n. 3984, f. 72 do Livro 3-D, do 1º Serviço Registral da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, datado de 30.11.1942. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 3 de janeiro de 1997. Alaide Rodrigues Miosso, Oficiala Substituta. <i>Alaide Rodrigues Miosso</i></p> <hr/> <p>R.1.154305.- COMPRA E VENDA: escritura pública lavrada pelo Tabelião Francisco Muniz Pignata, datada de dois de dezembro de 1942. TRANSMITENTES: EMPRESA DE TERRAS NO PLANALTO CENTRAL DE GOYAZ LIMITADA, com sede em Santos, SP, Dr. JOSÉ FERNANDES DOURADO e sua mulher, Dª OLINDA FERREIRA DOURADO, ele médico e ela de serviços domésticos, domiciliados na cidade de Santos, E. de São Paulo, à Avenida Bernardino de Campos. ADQUIRENTE: Dr. EDUARDO D'UTRA VAZ, médico, casado com ALICE LOUISE d'UTRA VAZ, domiciliado na cidade de Santos, E. de São Paulo. VALOR DO CONTRATO: Cr\$8.500,00. O presente registro é repetição da transcrição n. 3994, feita em 21.1.1943, f. 85/vº do Livro 3-D, do 1º Serviço Registral de Planaltina, GO. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 3 de janeiro de 1997. Alaide Rodrigues Miosso, Oficiala Substituta. <i>Alaide Rodrigues Miosso</i></p> <hr/> <p>R.2/154305 DATA: 26 de julho de 2005. CITAÇÃO DE AÇÃO REAL De conformidade com o Ofício nº 1219/05/GRPU/DF, extraído dos autos da Ação de Desapropriação, processo nº 00.0112006-9, distribuída em 30/04/1959, procede-se o presente registro para fazer constar que a representante legal do ESPÓLIO DE EDUARDO DUTRA VAZ, Alice Louise Dutra Vaz, foi devidamente citada nos autos da ação supra, movida pela UNIAO, contra o ESPÓLIO DE EDUARDO DUTRA VAZ. Registrado por Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.</p>	

Selo digital: TJDFT20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>AV.3/154305 DATA:12 de junho de 2006. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO Conforme a parte final do § 1º, do art. 213, da Lei 6.015/73, procede-se à retificação do R.2 desta matrícula para fazer constar que a Ação de Desapropriação objeto do R.2 foi determinada pelo Juízo da 14ª Vara Cível Federal do Estado de São Paulo-1ª Subseção. Averbado por: <u>Carlos Eduardo F. de M. Barroso</u>, o Oficial.</p>	
<p>AV.4/154305 DATA:01 de outubro de 2010. AVERBAÇÃO DO ÓBITO Atendendo a requerimento, datado de 20 de setembro de 2010, instruído com CERTIDÃO DE ÓBITO extraída do livro C 6, fls. 183, termo nº 4312, expedida pelo Office de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito do Jardim Paulista, São Paulo - SP, procede-se a esta averbação para fazer constar que EDUARDO D'UTRA VAZ, qualificado no R.1, faleceu aos 14 de dezembro de 1948. Averbado por: <u>Carlos Eduardo F. de M. Barroso</u>, o Oficial.</p>	
<p>AV.5/154305 DATA:15 de junho de 2011. MANDADO JUDICIAL Por força do Office nº 766/2011, datado de 24 de maio de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Brasília-DF, extraído dos autos do processo n.º 2011.01.1.082208-3, Ação ORDINÁRIA movida por SIMÃO SARKIS SIMÃO, portador da cédula de identidade nº 1.768 CRECI/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.179.401-06, brasileiro, corretor de imóveis, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, em desfavor do ESPÓLIO DE EDUARDO D'UTRA VAZ, qualificado na AV.4, passa a constar nesta matrícula a existência da ação acima referida. Averbado por: <u>Carlos Eduardo F. de M. Barroso</u>, o Oficial.</p>	
<p>AV.6/154305 DATA:02 de dezembro de 2011. RETIFICAÇÃO A REQUERIMENTO Atendendo a requerimento, datado de 07 de dezembro de 2010, devidamente acompanhado de documento comprobatório, procede-se à retificação da abertura desta matrícula, para fazer constar que a área de 1.807,4470 ha passa a ser 2.152,1932 ha. DESCRIÇÃO DA NOVA ÁREA DE 2.152,1932HA: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, ANTIGO MARCO XIV, de coordenadas N=8.250.578.200m e E=172.701,510m, situado na CABECEIRA DO Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA no limite com a FAIXA DE DOMÍNIO DA Rodovia DO Distrito FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO; deste, segue confrontando com o Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" ABAIXO ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 111º45'18" - 156,00m, até o vértice V-2 de coordenadas N 8.250.520,380m e E 172.846,400m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o (s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 155º03'24" - 91,17m, até o vértice V-3 de coordenadas N 8.250.437,710m e E 172.884,850m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o (s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 163º04'07" - 99,79m, até o vértice V-4 de coordenadas N 8.250.342,250m e E 172.913,910m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o (s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 128º10'38" - 53,21m, - até o vértice V-5 de coordenadas N 8.250.309,360m e E 172.955,740m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" ABAIXO, com o (s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 151º15'12" - 57,45m, até o vértice V-6 de coordenadas N 8.250.258,990m e E 172.983,370m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 120º48'03" - 149,67m, até o vértice V-7 de</p>	

Selo digital: TJDFT20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tfdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

02

154.305

MATRÍCULA Nº

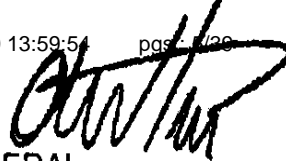
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

coordenadas N 8.250.182,350m e E 173.111,930m; deste confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 114°16'14" - 121,98m até o vértice V-8 de coordenadas N 8.250.132,210m e E 173.223,130m; deste segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 126°35'27" - 144,14m, até o vértice V-9 de coordenadas N 8.250.046,290m e E 173.338,860m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 98°17'03" - 157,83m, até o vértice V-10 de coordenadas N 8.250.023,550m e E 173.495,040m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 137°35'41" - 144,48m, até o vértice V-11 de coordenadas N 8.249.916,870m e E 173.592,470m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 128°27'59" - 46,23m, até o vértice V-12 de coordenadas N 8.249.888,110m e E 173.628,670m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 167°01'12" - 56,32m até o vértice V-13 de coordenadas N 8.249.833,230m e E 173.641,320m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 87°31'18" - 37,47m, até o vértice V-14 de coordenadas N 8.249.834,850m e E 173.678,750m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 158°03'21" - 160,10m, até o vértice V-15 de coordenadas N 8.249.686,350m e E 173.738,580m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 140°03'05" - 85,20m, até o vértice V-16 de coordenadas N 8.249.621,030m e E 173.793,290m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 132°28'40" - 99,14m, até o vértice V-17 de coordenadas N 8.249.554,080m e E 173.866,410m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 147°20'22" - 85,20m, até o vértice V-18 de coordenadas N 8.249.482,350m e E 173.912,390m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 141°06'36" - 61,39m até o vértice V-19 de coordenadas N 8.249.434,570m e E 173.950,930m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 166°50'07" - 31,57m, até o vértice V-20 de coordenadas N 8.249.403,830m e E 173.958,120m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 228°41'11" - 42,23m, até o vértice V-21 de coordenadas N 8.249.375,950m e E 173.926,400m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 123°29'18" - 90,60m, até o vértice V-22 de coordenadas N 8.249.325,960m e E 174.001,960m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 130°14'31" - 37,00m, até o vértice V-23 de coordenadas N 8.249.302,060m e E 174.030,200m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO

Selo digital: T.JDF.T20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 197°52'30" - 34,31m, até o vértice V-24 de coordenadas N 8.249.269,410m e E 174.019,670m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 149°20'13" - 56,51m, até o vértice V-25 de coordenadas N 8.249.220,800m e E 174.048,490m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 84°21'48" - 26,98m, até o vértice V-26 de coordenadas N 8.249.223,450m e E 174.075,340m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 191°08'33" - 26,86m, até o vértice V-27 de coordenadas N 8.249.197,100m e E 174.070,150m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 114°26'58" - 101,77m, até o vértice V-28 de coordenadas N 8.249.154,980m e E 174.162,790m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 113°24'22" - 40,58m, até o vértice V-29 de coordenadas N 8.249.138,860m e E 174.200,030m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 161°19'33" - 35,60m, até o vértice V-30 de coordenadas N 8.249.105,130m e E 174.211,430m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 151°32'02" - 43,68m, até o vértice V-31 de coordenadas N 8.249.066,730m e E 174.232,250m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 73°17'32" - 76,49m, até o vértice V-32 de coordenadas N 8.249.088,720m e E 174.305,510m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 114°49'15" - 92,86m, até o vértice V-33 de coordenadas N 8.249.049,740m e E 174.389,790m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 15°00'52" - 40,49m, até o vértice V-34 de coordenadas N 8.249.088,850m e E 174.400,280m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 89°12'38" - 71,13m, até o vértice V-35 de coordenadas N 8.249.089,830m e E 174.471,400; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 112°32'30" - 81,07m, até o vértice V-36 de coordenadas N 8.249.058,750m e E 174.546,280m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 195°15'04" - 37,64m, até o vértice V-37 de coordenadas N 8.249.022,440m e E 174.536,380m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 92°26'06" - 146,87m, até o vértice V-38 de coordenadas N 8.249.016,200m e E 174.683,120m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte (s) azimute (s) e distância (s): 122°00'44" - 88,95m, até o vértice V-39 de coordenadas N 8.248.969,050m e E 174.758,540m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com



3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

03

154.305

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

o(s) seguinte(s) azimute (s) e distância (s): 61°00'01" - 57,80m, até o vértice V-40 de coordenadas N 8.248.997,070m e E 174.809,090m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 165°10'12" - 42,55m, até o vértice V-41 de coordenadas N 8.248.955,940m e E 174.819,980m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 89°36'18" - 127,67m, até o vértice V-42 de coordenadas N 8.248.956,820m e E 174.947,650m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 88°41'30" - 95,04m, até o vértice V-43 de coordenadas N 8.248.958,990m e E 175.042,670m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 129°09'55" - 61,42m, até o vértice V-44 de coordenadas N 8.248.920,200m e E 175.090,290m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 114°36'29" - 88,40m, até o vértice V-45 de coordenadas N 8.248.883,390m e E 175.170,660m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 81°11'30" - 165,61m, até o vértice V-46 de coordenadas N 8.248.908,750m e E 175.334,320m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 128°15'23" - 56,78m, até o vértice V-47 de coordenadas N 8.248.873,590m e E 175.378,910m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 93°23'52" - 99,72m, até o vértice V-48 de coordenadas N 8.248.867,680m e E 175.478,450m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 136°48'36" - 57,76m, até o vértice V-49 de coordenadas N 8.248.825,570m e E 175.517,980m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 65°32'24" - 139,52m, até o vértice V-50 de coordenadas N 8.248.883,340m e E 175.644,980m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 89°36'01" - 139,06m, até o vértice V-51 de coordenadas N 8.248.884,310m e E 175.784,040m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 141°15'11" - 96,66m, até o vértice V-52 de coordenadas N 8.248.808,920m e E 175.844,540m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 213°35'25" - 22,27m, até o vértice V-53 de coordenadas N 8.248.790,370m e E 175.832,220m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 107°26'19" - 150,59m, até o vértice V-54 de coordenadas N 8.248.745,240m e E 175.975,890m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 97°35'09" - 95,45m, até o vértice V-55 de coordenadas N 8.248.732,640m e E 176.070,500m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 137°36'28" - 98,53m, até o vértice V-56 de coordenadas N

Selo digital: T.JDF.T20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tfdt.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

8.248.659,870m e E 176.136,930m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 131°46'32" - 86,74m, até o vértice V-57 de coordenadas N 8.248.602,080m e E 176.201,620m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 112°52'43" - 65,38m, até o vértice V-58 de coordenadas N 8.248.576,660m e E 176.261,860m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 124°06'46" - 18,04m, até o vértice V-59 de coordenadas N 8.248.566,540m e E 176.276,800m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 73°56'54" - 102,20m, até o vértice V-60 de coordenadas N 8.248.594,800m e E 176.375,020m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 73°57'37" - 78,39m, até o vértice V-61 onde se encontra o marco CN6 M-1058 de coordenadas N 8.248.616,460m e E 176.450,360m, situado no limite da FAIXA DE COMÍNIO DA DF-085 (EPTG) com o CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 138°02'25" - 108,25m, até o vértice V-62 onde se encontra o marco CN6 M-1059 de coordenadas N 8.248.535,960m e E 176.522,740m; situado no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA DF-085 (EPTG) com o CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 126°07'01" - 116,72m, até o vértice V-63 de coordenadas N 8.248.467,160m e E 176.617,030m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 52°26'40" - 56,49m, até o vértice V-64 de coordenadas N 8.248.501,590m e E 176.661,810m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 79°31'01" - 202,64m, até o vértice V-65 de coordenadas N 8.248.538,460m e E 176.861,070m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 66°16'33" - 84,46m, até o vértice V-66 de coordenadas N 8.248.572,440m e E 176.938,390m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 85°29'31" - 119,21m, até o vértice V-67 de coordenadas N 8.248.581,810m e E 177.057,230m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 88°20'25" - 100,13m, até o vértice V-68 de coordenadas N 8.248.584,710m e E 177.157,320m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 60°31'22" - 210,29m, até o vértice V-69 de coordenadas N 8.248.688,190m e E 177.340,390m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 81°45'09" - 45,52m, até o vértice V-70 de coordenadas N 8.248.694,720m e E 177.385,440m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 59°56'43" - 56,43m, até o vértice V-71 de coordenadas N

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

04

154.305

MATRÍCULA Nº

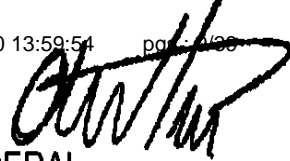
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

8.248.722,980m e E 177.434,280m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 91°43'14" - 115,24m, até o vértice V-72 de coordenadas N 8.248.719,520m e E 177.549,470m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 44°26'47" - 80,50m, até o vértice V-73 de coordenadas N 8.248.776,990m e E 177.605,840m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 335°45'53" - 30,70m, até o vértice V-74 de coordenadas N 8.248.804,980m e E 177.593,240m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 99°33'18" - 66,09m, até o vértice V-75 de coordenadas N 8.248.794,010m e E 177.658,410m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 48°33'32" - 94,21m, até o vértice V-76 de coordenadas N 8.248.856,360m e E 177.729,030m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 64°00'46" - 122,40m, até o vértice V-77 de coordenadas N 8.248.909,990m e E 177.839,050m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 44°47'39" - 72,78m, até o vértice V-78 de coordenadas N 8.248.961,640m e E 177.890,330m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 47°27'01" - 110,98m, até o vértice V-79 de coordenadas N 8.249.036,690m e E 177.972,090m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 87°51'17" - 127,69, até o vértice V-80 de coordenadas N 8.249.041,470m e E 178.099,690m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 120°35'09" - 105,81m, até o vértice V-81 de coordenadas N 8.248.987,630m e E 178.190,780m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 126°13'26" - 61,92m, até o vértice V-82 de coordenadas N 8.248.951,040m e E 178.240,730m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 54°16'10" - 20,02m, até o vértice V-83 de coordenadas N 8.248.962,730m e E 178.256,980m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 120°17'42" - 127,39m, até o vértice V-84 de coordenadas N 8.248.898,470m e E 178.366,970m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 60°25'18" - 63,13m, até o vértice V-85 de coordenadas N 8.248.929,630m e E 178.421,870m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 68°31'10" - 90,83m, até o vértice V-86 de coordenadas N 8.248.962,890m e E 178.506,390m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 126°16'09" - 26,13m, até o vértice V-87, ANTIGO MARCO XV, de coordenadas N 8.248.947,430m e E 178.527,460m; recebendo pela esquerda, a vertente do

Selo digital: TJDFT20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tfdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

CÓRREGO DENOMINADO "VALLO"; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 59°45'06" - 30,63m, até o vértice V-88 de coordenadas N 8.248.962,860m e E 178.553,920m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 314°47'15" - 61,00m, até o vértice V-89 de coordenadas N 8.249.005,830m e E 178.510,630m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 337°27'04" - 71,45m, até o vértice V-90 de coordenadas N 8.249.071,820m e E 178.483,230m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 220°24'25" - 47,76m, até o vértice V-91 de coordenadas N 8.249.035,453m e E 178.452,272m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 289°41'19" - 84,70m, até o vértice V-92 de coordenadas N 8.249.063,990m e E 178.372,520m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 307°22'30" - 166,10m até o vértice V-93 de coordenadas N 8.249.164,820m e E 178.240,520m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 305°06'47" - 70,92m, até o vértice V-94 de coordenadas N 8.249.205,610m e E 178.182,510m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 324°35'58" - 61,23m, até o vértice V-95 de coordenadas N 8.249.255,520m e E 178.147,040m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 324°36'56" - 35,64m, até o vértice V-96 onde se encontra o marco nº CN6 M-1060 de coordenadas N 8.249,284,580m e E 178.126,400m; situado no limite do CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" com a FAIXA DE DOMÍNIO DA DF-085 (EPTG); deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 346°35'29" - 61,75m, até o vértice V-97 onde se encontra o marco nº CN6 M-1059 de coordenadas N 8.249.344,650m e E 178.112,080m; situada no limite do CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" com a FAIXA DE DOMÍNIO DA DF-085 (EPTG) deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 335°26'15" - 34,30m, até o vértice V-98 de coordenadas N 8.249.375,850m e E 178.097,820m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 335°25'39" - 28,42m, até o vértice V-99 de coordenadas N 8.249.401,700m e E 178.086,000m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 284°04'49" - 25,20m, até o vértice V-100 de coordenadas N 8.249.407,830m e E 178.061,560m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 20°00'43" - 15,28m, até o vértice V-101 de coordenadas N 8.249.422,190m e E 178.066,730m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 334°32'36" - 40,69, até o vértice V-102 de coordenadas N 8.249.458,930m e E 178.049,300m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 6°08'09" - 55,39m, até o vértice V-103 de coordenadas N 8.249.514,000m e E 178.055,220m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 18°49'53" - 40,21m, até o vértice V-104 de coordenadas N 8.249,552,060m e E 178.068,200m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 25°47'57" - 26,77m, até o vértice V-105 de coordenadas N 8.249.576,160m e E 178.079,850m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 329°20'13" - 45,75m, até o vértice V-106 de coordenadas N 8.249.615.510m e E 178.056,520m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 352°29'56" - 52,17m, até o vértice V-107 de coordenadas N 8.249.667,230m e E 178.049,710m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO



3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

"VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 332°11'47" - 110,28m, até o vértice V-108 de coordenadas N 8.249.764,780m e E 177.998,270m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 342°11'56" - 62,31m, até o vértice V-109 de coordenadas N 8.249.824,110m e E 177.979,220m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 9°14'28" - 8,10m, até o vértice V-110 de coordenadas N 8.249.832,100m e E 177.980,520m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 296°50'12" - 16,04m, até o vértice V-111 de coordenadas N 8.249.839,340m e E 177.966,210m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 340°35'42" - 97,31m, até o vértice V-112 de coordenadas N 8.249.931,120m e E 177.933,880m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 1°22'17" - 32,59m, até o vértice V-113 de coordenadas N 8.249.963,700m e E 177.934,660m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 349°09'57" - 85,02, até o vértice V-114 de coordenadas N 8.250.047,200m e E 177.918,680m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 8°42'16" - 77,31m, até o vértice V-115 de coordenadas N 8.250.123,620m e E 177.930,380m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 343°46'26" - 53,82m, até o vértice V-116 de coordenadas N 8.250.175,300m e E 177.915,340m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 12°02'36" - 52,24m, até o vértice V-117 de coordenadas N 8.250.226,390m e E 177.926,240m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 353°48'57" - 38,15m, até o vértice V-118 de coordenadas N 8.250.264,320m e E 177.922,130m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 18°27'43" - 60,60m, até o vértice V-119 de coordenadas N 8.250.321,800m e E 177.941,320m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 343°30'35" - 111,64m, até o vértice V-120 de coordenadas N 8.250.428,850m e E 177.909,630m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 355°10'43" - 126,59m, até o vértice V-121 de coordenadas N 8.250.554,990m e E 177.898,990m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 4°02'43" - 94,84m, até o vértice V-122 de coordenadas N 8.250.649,590m e E 177.905,680m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 344°52'16" - 36,63m, até o vértice V-123 de coordenadas N 8.250.684,950m e E 177.896,120; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 346°13'35" - 113,28m, até o vértice V-124 de coordenadas N 8.250.794,970m e E 177.869,150m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 25°16'12" - 86,46m, até o vértice V-125 de coordenadas N 8.250.873,160 e E 177.906,060m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 50°10'13" - 87,81m, até o vértice V-126 de coordenadas N 8.250.929,400m e E 177.973,490m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 29°55'57" - 73,85m até o vértice V-127 de coordenadas N 8.250.993,400m e E 178.010,340m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 2°22'30" - 136,35m, até o vértice V-128 de coordenadas N 8.251.129,630m e E 178.015,990m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 353°38'57" - 53,52m, até o vértice V-129 de coordenadas N 8.251.182,820m e E 178.010,070m; deste,

05

154.305

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Selo digital: TJDFT20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tfdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 356°05'15" - 40,30m, até o vértice V-130 de coordenadas N 8.251.223,030m e E 178.007,320m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 318°46'17" - 50,42m, até o vértice V-131 de coordenadas N 8.251.260,950m e E 177.974,090m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 13°30'57" - 134,31m, até o vértice V-132 de coordenadas N 8.251.391,540m e E 178.005,480m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 343°12'18" - 76,80m, até o vértice V-133 de coordenadas N 8.251.465,060m e E 177.983,290m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 302°59'30" - 56,89m, até o vértice V-134 de coordenadas N 8.251.496,040m e E 177.935,570m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 40°57'00" - 43,85m, até o vértice V-135 de coordenadas N 8.251.529,160m e E 177.964,310m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 14°28'03" - 56,40m, até o vértice V-136 de coordenadas N 8.251.583,770m e E 177.978,400m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 4°01'40" - 128,70m, até o vértice V-137 de coordenadas N 8.251.712,150m e E 177.987,440m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 7°23'12" - 97,46m, até o vértice V-138 de coordenadas N 8.251.808,800m e E 177.999,970m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 9°35'08" - 111,64m, até o vértice V-139 de coordenadas N 8.251.918,880m e E 178.018,560m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 2°46'19" - 35,77m, até o vértice V-140 de coordenadas N 8.251.954,610m e E 178.020,290m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 15°53'35" - 106,67m, até o vértice V-141 de coordenadas N 8.252.057,200m e E 178.049,500; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 59°17'01" - 48,44m, até o vértice V-142 de coordenadas N 8.252.081,940m e E 178.091,140m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 36°17'28" - 87,52m, até o vértice V-143 de coordenadas N 8.252.152,480m e E 178.142,940m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 48°48'15" - 70,34m, até o vértice V-144 de coordenadas N 8.252.198,810m e E 178.195,870m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 27°55'19" - 171,29m, até o vértice V-145 de coordenadas N 8.252.350,160m e E 178.276,080m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 312°07'17" - 16,19m, até o vértice V-146 de coordenadas N 8.252.361,020m e E 178.264,070m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 358°04'48" - 29,85m, até o vértice V-147 onde se encontra o marco nº CN6 M-1056 de coordenadas N 8.252.390,850m e E 178.263,070m; situado no limite do CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" com a FAIXA DE DOMÍNIO DA DF-095 (ESTRUTURAL), deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 356°33'52" - 128,66m, até o vértice V-148 onde se encontra o marco nº CN6 M-1057 de coordenadas N 8.252.519,280m e E 178.255,360m; situado no limite do CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" com a FAIXA DE DOMÍNIO DA DF-095 (ESTRUTURAL), deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 336°44'32" - 54,57m, até o vértice V-149 de coordenadas N 8.252.569,420m e E 178.233,810m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com

Selo digital: T.JDF.T20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tfdt.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

06

154.305

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 321°26'02" - 54,39m, até o vértice V-150 de coordenadas N 8.252.611,950m e E 178.199,900m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 303°19'02" - 46,02m, até o vértice V-151 de coordenadas N 8.252.637,230m e E 178.161,440m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 323°54'46" - 33,82m, até o vértice V-152 de coordenadas N 8.252.664,560m e E 178.141,520m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 337°51'00" - 83,31m, até o vértice V-153 de coordenadas N 8.252.741,720m e E 178.110,110m; situado no limite da vertente CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO", ONDE ESTÁ O MARCO DA ANTIGA DIVISA COM CELESTINO JOSÉ DE ALCÂNTARA; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 270°04'35" - 15,01m, até o vértice V-154 de coordenadas N 8.252.741,740m e E 178.095,100m; ; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 286°18'34" - 58,58m, até o vértice V-155 de coordenadas N 8.252.758,190m e E 178.038,880m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 2°14'31" - 20,71m, até o vértice V-156 de coordenadas N 8.252.778,880m e E 178.039,690m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 294°57'00" - 76,64m, até o vértice V-157 de coordenadas N 8.252.811,210m e E 177.970,200; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 286°43'08" - 50,37m, até o vértice V-158 de coordenadas N 8.252.825,700m e E 177.921,960m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 272°45'37" - 82,65m, até o vértice V-159 de coordenadas N 8.252.829,680m e E 177.839,410m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 256°24'01" - 47,76, até o vértice V-160 de coordenadas N 8.252.818,450m e E 177.792,990m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 282°12'03" - 45,28m, até o vértice V-161 de coordenadas N 8.252.828,020m e E 177.748,730m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 251°25'41" - 13,22m, até o vértice V-162 de coordenadas N 8.252.823,810m e E 177.736,200m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 298°26'45" - 159,30m, até o vértice V-163 de coordenadas N 8.252.899,690m e E 177.596,130m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 288°28'34" - 109,84m, até o vértice V-164 de coordenadas N 8.252.934,500m e E 177.491,950m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 299°52'36" - 44,75m, até o vértice V-165 de coordenadas N 8.252.956,790m e E 177.453,150m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 276°01'37" - 55,14m, até o vértice V-166 de coordenadas N 8.252.962,580m e E 177.398,310m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 303°40'58" - 108,64m, até o vértice V-167 de coordenadas N 8.253.022,830m e E 177.307,910m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 276°47'19" - 79,86m, até o vértice V-168 de coordenadas N 8.253.032,270m e E 177.228,610m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 298°11'18" - 131,36m, até o vértice V-169 de coordenadas N 8.253.094,320m e E 177.112,830m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO

Selo digital: TJDFT20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tfdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

"CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 306°20'46" - 61,70m, até o vértice V-170 de coordenadas N 8.253.130,890m e E 177.063,130m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 288°33'23" - 144,61m, até o vértice V-171 de coordenadas N 8.253.176,910m e E 176.926,040m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 289°02'07" - 120,71m, até o vértice V-172 de coordenadas N 8.253.216,280m e E 176.811,930m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 8°25'45" - 9,76m, até o vértice V-173 de coordenadas N 8.253.225,930m e E 176.813,360m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 287°55'27" - 8,51m, até o vértice V-174 de coordenadas N 8.253.228,550m e E 176.805,260m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 274°13'16" - 64,54m, até o vértice V-175 de coordenadas N 8.253.233,300m e E 176.740,900m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 287°34'57" - 99,28m, até o vértice V-176 de coordenadas N 8.253.263,290m e E 176.646,260m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 278°00'45" - 70,31m, até o vértice V-177 de coordenadas N 8.253.273,090m e E 176.576,640m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 277°35'09" - 133,85m, até o vértice V-178 de coordenadas N 8.253.290,760m e E 176.443,960m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 267°47'00" - 80,41m, até o vértice V-179 de coordenadas N 8.253.287,650m e E 176.363,610m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 267°44'00" - 139,32m, até o vértice V-180 de coordenadas N 8.253.282,140m e E 176.224,400m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 280°46'51" - 149,26m, até o vértice V-181 de coordenadas N 8.253.310,060m e E 176.077,770m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 253°17'53" - 145,45m, até o vértice V-182 de coordenadas N 8.253.268,260m e E 175.938,460m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 252°31'32" - 97,54m, até o vértice V-183 de coordenadas N 8.253.238,970m e E 175.845,420m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 254°25'54" - 135,07m, até o vértice V-184 de coordenadas N 8.253.202,720m e E 175.715,310m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 276°42'02" - 163,09m, até o vértice V-185 de coordenadas N 8.253.221,750m e E 175.553,330m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 266°45'34" - 280,74m, até o vértice V-186 de coordenadas N 8.253.205,880m e E 175.273,040m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 332°22'37" - 158,39m, até o vértice V-187 de coordenadas N 8.253.346,220m e E 175.199,600m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 326°42'45" - 230,98m, até o vértice V-188 de coordenadas N 8.253.539,300m e E 175.072,830m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 294°52'47" - 160,11m, até o vértice V-189 de coordenadas N 8.253.606,660m e E 174.927,580m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 305°19'06" - 182,14m, até o vértice V-190 de

Selo digital: T.JDF.T20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

coordenadas N 8.253.711,960m e E 174.778,960m; deste, segue confrontando com CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 307°53'00" - 85,38m, até vértice V-191 onde encontra-se o marco CN6-M1050 de coordenadas N 8.253.764,390m e E 174.711,570m; situado na ULTIMA CABECEIRA DA DIREITA DO CÓRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, ONDE SE SITUA O ANTIGO MARCO, no limite da ANTIGA DIVISA DE JOSÉ CELESTINO DE ALCÂNTARA OCUPADA PELA CHÁCARA - 27 (JOSÉ APARECIDO LEITE); deste, segue confrontando com ANTIGA DIVISA DE JOSÉ CELESTINO DE ALCÂNTARA OCUPADA PELA CHÁCARA - 27 (JOSÉ APARECIDO LEITE), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 300°35'27" - 433,43m, até o vértice V-192 onde encontra-se o marco CN6-M1051 de coordenadas N 8.253.984,964m e E 174.338,462m; situado ao lado da estrada de acesso a Colônia Agrícola 26 de Setembro; deste, segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO À COLÔNIA AGRÍCOLA 26 DE SETEMBRO com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 267°37'12" - 551,28m, até o vértice V-193=CN6-V0055 de coordenadas N 8.253.962,072 e E 173.787,661, situado NA LINHA DE DELIMITAÇÃO DO IMÓVEL NO ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO EM TERRAS DA NASCENTE DO RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO), no limite com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 188°29'20" - 67,18m até o vértice V-194 de coordenadas N 8.253.895,629m e E 173.777,744m; situado NA LINHA DE DELIMITAÇÃO DO IMÓVEL NO ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO EM TERRAS DA NASCENTE DO RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO), no limite com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO; deste segue confrontando com ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO EM TERRAS DA NASCENTE DO RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO), no limite com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 193°31'36" - 306,74m, até o vértice V-195 de coordenadas N 8.253.597,400m e E 173.706,000m; deste segue confrontando com ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO EM TERRAS DA NASCENTE DO RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO), no limite com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 197°32'15" - 160,08m, até o vértice V-195A onde se encontra o marco nº CN6M 1062 de coordenadas N 8.253.444,764m e E 173.657,764m; deste segue confrontando com ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO EM TERRAS DA NASCENTE DO RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO), no limite com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 200°36'25" - 1489,46m, até o vértice V-195B onde se encontra o marco nº M 1063 de coordenadas N 8.252.050,609m e E 173.133,541m; deste segue confrontando com ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO EM TERRAS DA NASCENTE DO RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO), no limite com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 200°58'48" - 200,15m, até o vértice V-196 de coordenadas N 8.251.863,730m e E 173.061,880m; situado no limite com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO com a FAIXA DE DOMÍNIO DA DF-095 (ESTRUTURAL), deste segue confrontando com ESPIGÃO QUE

07

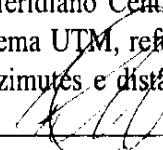
154.305

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Selo digital: TJDFT20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tfdft.jus.br

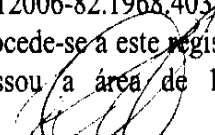
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO EM TERRAS DA NASCENTE DO RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO), no limite com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 186°37'11" - 190,32m, até o vértice V-197 de coordenadas N 8.251.674,680m e E 173.039,940m; situado no limite com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO com a FAIXA DE DOMÍNIO DA DF-095 (ESTRUTURAL), deste segue confrontando com ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO EM TERRAS DA NASCENTE DO RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO), no limite com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 186°37'39" - 62,56m, até o vértice V-198 de coordenadas N 8.251.612,540m e E 173.032,720m; deste segue confrontando com ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO EM TERRAS DA NASCENTE DO RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO), no limite com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 197°45'21" - 1086,08m, até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa IBGE-BRAZ-91200 (Brasília-DF), de coordenadas N=8.234.791,575m E=191.946,760m, Meridiano Central 45° WGr, IBGE-UBER-91909 (Uberlândia-MG), de coordenadas N=7.909.294,703m E=782.705,941m, Meridiano Central 51° WGr, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45° WGr, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Averbado por:  Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.7/154305

DATA:02 de dezembro de 2011.

ADJUDICAÇÃO

Por força da Carta de Adjudicação, datada de 07 de julho de 2010, pelo Juízo da 14ª Vara Federal de São Paulo - SP, expedida por força da decisão datada de 23 de julho de 2009, nos autos do processo nº 0112006-82.1968.403.6100 (antigo número 00.0112006-9), AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, procede-se a este registro para fazer constar que EDUARDO DUTRA VAZ, qualificado no R.1 e AV.4, passou a área de 1.807,4470 ha do presente imóvel a **UNIÃO FEDERAL**. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.8/154305

DATA:02 de dezembro de 2011.

EXCLUSÃO

Fica excluída desta matrícula a área de **1.807,4470 ha**, por força da Carta de Adjudicação objeto do R.7, qual seja: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, ANTIGO MARCO XIV, de coordenadas N=8.250.578,200m e E=172.701,510m, situado na CABECEIRA DO CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA no limite com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO; deste segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" ABAIXO ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 111°45'18" - 156,00m até o vértice V-2 de coordenadas N=8.250.520,380m e E172.846,400m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

08

154.305

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância: 155°03'24" - 91,17m até o vértice V-3 de coordenadas N 8.250.437,710m e E 172.884,850m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 163°04'07" - 99,79m, até o vértice V-4 de coordenadas N 8.250.342,250m e E 172.913,910m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 128°10'38" - 53,21m até o vértice V-5 de coordenadas N 8.250.309,360m e E 172.955.740,00m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 151°15'12", até o vértice V-6 de coordenadas N 8.250.258,990m e E 172.983,370m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) azimute(s) e distância(s): 120°48'03" - 149,67m até o vértice V-7 de coordenadas N 8.250.182,350m e E 173.111,930m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 114°16'14" - 121,98m, até o vértice V-8 de coordenadas N 8.250.132,210m e E 173.223,130m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 126°35'27" - 144,14m, até o vértice V-9 de coordenadas N 8.250.046,290m e E 173.338,860m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 98°17'03" - 157,83m, até o vértice V-10 de coordenadas N 8.250.023,550m e E 173.495,040m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 137°35'41" - 144,48m, até o vértice V-11 de coordenadas N 8.249.916,870m e E 173.592,470m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distâncias(s): 128°27'59" - 46,23m, até o vértice V-12 de coordenadas N 8.249.888,110m e E 173.628,670m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 167°01'12" - 56,32m, até o vértice V-13 de coordenadas N 8.249.833,230m e E 173.641,320m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 87°31'18" - 37,47m, até o vértice V-14 de coordenadas N 8.249.834,850m e E 173.678,750m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 158°03'21" - 160,10m, até o vértice V-15 de coordenadas N 8.249.686,350m e E 173.738,580m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 140°03'05" - 85,20m, até o vértice V-16 de coordenadas N 8.249.621,030m e E 173.793,290m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 132°28'40" - 99,14m, até o vértice V-17 de coordenadas N 8.249.554,080m e E 173.866,410m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 147°20'22" - 85,20, até o vértice V-18 de coordenadas N 8.249.482,350m e E 173.912,390m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 141°06'36" - 61,39m, até o vértice V-19 de coordenadas N 8.249.434,570m e E 173.950,930m; deste,

Selo digital: T.JDF.T20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tfdt.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

segue confrontando neste trecho com Córrego denominado "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 166°50'07" - 31,57m, até o vértice V-20 de coordenadas N 8.249.403,830m e E 173.958,120m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego denominado "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 228°41'11" - 42,23m até o vértice V-21 de coordenadas N 8.249.375,950m e E 173.926,400m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego denominado "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 123°29'18" - 90,60m até o vértice V-22 de coordenadas N 8.249.325,960m e E 174.001,960m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego denominado "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 130°14'31" - 37,00m, até o vértice V-23 de coordenadas N 8.249.302,060m e E 174.030,200m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego denominado "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 197°52'30" - 34,31m, até o vértice V-24 de coordenadas N 8.249.269,410m e E 174.019,670m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego denominado "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 149°20'13" - 56,51m, até o vértice V-25 de coordenadas N 8.249.220,800m e E 174.048,490m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego denominado "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 84°21'48" - 26,98m, até o vértice V-26 de coordenadas N 8.249.223,450m e E 174.075,340m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego denominado "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 191°08'33" - 26,86m, até o vértice V-27 de coordenadas N 8.249.197,100m e E 174.070,150m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego denominado "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 114°26'58" - 101,77m, até o vértice V-28 de coordenadas N 8.249.154,980m e E 174.162,790m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego denominado "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 113°24'22" - 40,58m, até o vértice V-29 de coordenadas N 8.249.138,860m e E 174.200,030m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego denominado "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 161°19'33" - 35,60m, até o vértice V-30 de coordenadas N 8.249.105,130m e E 174.211,430m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego denominado "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 151°32'02" - 43,68m até o vértice V-31 de coordenadas N 8.249.066,730m e E 174.232,250m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego denominado "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 73°17'32" - 76,49m, até o vértice V-32 de coordenadas N 8.249.088,720m e E 174.305,510m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego denominado "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 114°49'15" - 92,86m até o vértice V-33 de coordenadas N 8.249.049,740m e E 174.389,790m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego denominado "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 15°00'52" - 40,49m, até o vértice V-34 de coordenadas N 8.249.088,850m e E 174.400,280m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego denominado "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 89°12'38" - 71,13m, até o vértice V-35 de coordenadas N 8.249.089,830m e E 174.471,400m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego denominado "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE

Selo digital: TJDFT20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tfdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

09

154.305

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 112°32'30" - 81,07m, até o vértice V-36 de coordenadas N 8.249.058,750m e E 174.546,280m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE
 CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 195°15'04" - 37,64m, até o vértice V-37 de coordenadas N 8.249.022,440m e E 174.536,380m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE
 CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 92° 26'06" - 146,87m, até o vértice V-38 de coordenadas N 8.249.016,200m e E 174.683,120m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE
 CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 122°00'44" - 88,95m, até o vértice V-39 de coordenadas N 8.249.969,050m e E 174.758,540m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE
 CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 61°00'01" - 57,80m, até o vértice V-40 de coordenadas N 8.248.997,070m e E 174.809,090m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE
 CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 165°10'12" - 42,55m, até o vértice V-41 de coordenadas N 8.248.955,940m e E 174.819,980m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE
 CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 89°36'18" - 127,67m, até o vértice V-42 de coordenadas N 8.248.956,820m e E 174.947,650m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE
 CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 88°41'30" - 95,04m até o vértice V-43 de coordenadas N 8.248.958,990m e E 175.042,670m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE
 CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 129°09'55" - 61,42m, até o vértice V-44 de coordenadas N 8.248.920,200m e E 175.090,290m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE
 CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 114°36'29" - 88,40m, até o vértice V-45 de coordenadas N 8.248.883,390m e E 175.170,660m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE
 CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 81°11'30" - 165,61m, até o vértice V-46 de coordenadas N 8.248.908,750m e E 175.334,320m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE
 CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 128°15'23" - 56,78m, até o vértice V-47 de coordenadas N 8.248.873,590m e E 175.378,910m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE
 CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 93°23'52" - 99,72m, até o vértice V-48 de coordenadas N 8.248.867,680m e E 175.478,450m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE
 CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 136°48'36" - 57,76m até o vértice V-49 de coordenadas N 8.248.825,570m e E 175.517,980m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE
 CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 65°32'24" - 139,52m, até o vértice V-50 de coordenadas N 8.248.883,340m e E 175.644,980m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE
 CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 89°36'01" - 139,06m, até o vértice V-51 de coordenadas N 8.248.884,310m e E 175.784,040m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE
 CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 141°15'11" -

Selo digital: T.JDF.T20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tfdt.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

96,66m, até o vértice V-52 de coordenadas N 8.248.808,920m e E 175.844,540m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 213°35'25" - 22,27m até o vértice V-53 de coordenadas N 8.248.790,370m e E 175.832,220m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 107°26'19" - 150,59m, até o vértice V-54 de coordenadas N 8.248.745,240m e E 175.975,890m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 97°35'09" - 95,45m, até o vértice V-55 de coordenadas N 8.248.732,640m e E 176.070,500m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 137°36'28" - 98,53m, até o vértice V-56 de coordenadas N 8.248.659,870m e E 176.136,930m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 131°46'32" - 86,74m, até o vértice V-57 de coordenadas N 8.248.602,080m e E 176.201,620m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 112°52'43" - 65,38m, até o vértice V-58 de coordenadas N 8.248.576,660m e E 176.261,860m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 124°06'46" - 18,04m, até o vértice V-59 de coordenadas N 8.248.566,540m e E 176.276,800m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 73°56'54" - 102,20m, até o vértice V-60 de coordenadas N 8.248.594,800m e E 176.375,020m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 73°57'37" - 78,39m, até o vértice V-61 onde se encontra o marco CN6 M-1058 de coordenadas N 8.248.616,460m e E 176.450,360m, situado no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA DF-085 (EPTG) com o CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 138°02'25" - 108,25m, até o vértice V-62 onde se encontra o marco CN6 M-1059 de coordenadas N 8.248.535,960m e E 176.522,740m; situado no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA DF-085 (EPTG) com o CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 126°07'01" - 116,72m, até o V-63 de coordenadas N 8.248.467,160m e E 176.617,030m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 52°26'40" - 56,49m, até o vértice V-64 de coordenadas N 8.248.501,590m e E 176.661,810m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 79°31'01" - 202,64m, até o vértice V-65 de coordenadas N 8.248.538,460m e E 176.861,070m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 66°16'33" - 84,46m, até o vértice V-66 de coordenadas N 8.248.572,440m e E 176.938,390m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÔRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 85°29'31" - 119,21m, até o vértice V-67 de coordenadas N 8.248.581,810m e E 177.057,230m; deste, segue confrontando neste trecho com CÔRREGO

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

10

154.305

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 88°20'25" - 100,13m, até o vértice V-68 de coordenadas N 8.248.584,710m e E 177.157,320m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 60°31'22" - 210,29m, até o vértice V-69 de coordenadas N 8.248.688,190m e E 177.340,390m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 81°45'09" - 45,52m, até o vértice V-70 de coordenadas N 8.248.694,720m e E 177.385,440m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 59°56'43" - 56,43m, até o vértice V-71 de coordenadas N 8.248.722,980m e E 177.434,280m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 91°43'14" - 115,24m, até o vértice V-72 de coordenadas N 8.248.719,520m e E 177.549,470m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 44°26'47" - 80,50m, até o vértice V-73 de coordenadas N 8.248.776,990m e E 177.605,840m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 335°45'53" - 30,70m, até o vértice V-74 de coordenadas N 8.248.804,980m e E 177.593,240m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 99°33'18" - 66,09m, até o vértice V-75 de coordenadas N 8.248.794,010m e E 177.658,410m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 48°33'32" - até o vértice V-76 de coordenadas N 8.248.856,360m e E 177.729,030m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 64°00'46" - 122,40m, até o vértice V-77 de coordenadas N 8.248.909,990m e E 177.839,050m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 44°47'39" - 72,78m, até o vértice V-78 de coordenadas N 8.248.961,640m e E 177.890,330m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 47°27'01" - 110,98m, até o vértice V-79 de coordenadas N 8.249.036,690m e E 177.972,090m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 87°51'17" - 127,69m, até o vértice V-80 de coordenadas N 8.249.041,470m e E 178.099,690m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 120°35'09" - 105,81m, até o vértice V-81 de coordenadas N 8.248.987,630m e E 178.190,780m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 126°13'26" - 61,92m, até o vértice V-82 de coordenadas N 8.248.951,040m e E 178.240,730m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 54°16'10" - 20,02m, até o vértice V-83 de coordenadas N 8.248.962,730m e E 178.256,980m; deste, segue confrontando neste trecho com Córrego DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE Córrego SAMAMBAIA, ABAIXO, com

Selo digital: T.JDF.T20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tfdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 120°17'42" - 127,39m, até o vértice V-84 de coordenadas N 8.248.898,470m e E 178.366,970m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 60°25'18" - 63,13m, até o vértice V-85 de coordenadas N 8.248.929,630m e E 178.421,870m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 68°31'10" - 90,83m, até o vértice V-86 de coordenadas N 8.248.962,890m e E 178.506,390m; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 126°16'09" - 26,13m, até o vértice V-87, ANTIGO MARCO XV, de coordenadas N 8.248.947,430m e E 178.527,460m; recebendo pela esquerda, a vertente do CÓRREGO DENOMINADO "VALLO"; deste, segue confrontando neste trecho com CÓRREGO DENOMINADO "VICENTE PIRES" - ATUALMENTE CÓRREGO SAMAMBAIA, ABAIXO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 59°45'06" - 30,63m, até o vértice V-88 de coordenadas N 8.248.962,860m e E 178.553,920m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 314°47'15" - 61,00m, até o vértice V-89 de coordenadas N 8.249.005,830m e E 178.510,630m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 337°27'04" - 71,45m, até o vértice V-90 de coordenadas N 8.249.071,820m e E 178.483,230m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 220°24'25" - 47,76m até o vértice V-91 de coordenadas N 8.249.035,453m e E 178.452,272m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 289°41'19" - 84,70m, até o vértice V-92 de coordenadas N 8.249.063,990m e E 178.372,520m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 307°22'30" - 166,10m, até o vértice V-93 de coordenadas N 8.249.164,820m e E 178°240,520m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 305°06'47" - 70,92m, até o vértice V-94 de coordenadas N 8.249.205,610m e E 178.182,510m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 324°35'58" - 61,23m, até o vértice V-95 de coordenadas N 8.249.255,520m e E 178.147,040m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 324°36'56" - 35,64m, até o vértice V-96 onde se encontra o marco nº CN6 M-1060 de coordenadas N 8.249.284,580m e E 178.126,400m; situado no limite do CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" com a FAIXA DE DOMÍNIO DA DF-085 (EPTG) deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 346°35'29" - 61,75m, até o vértice V-97 onde se encontra o marco nº CN6 M-1059 de coordenadas N 8.249.344,650m e E 178.112,080m; situado no limite do CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" com a FAIXA DE DOMÍNIO DA DF-085 (EPTG) deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 335°26'15" - 34,30m, até o vértice V-98 de coordenadas N 8.249.375,850m e E 178.097,820m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 335°25'39" - 28,42m, até o vértice V-99 de coordenadas N 8.249.401,700m e E 178.086,000m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 284°04'49" - 25,20m, até o vértice V-100 de coordenadas N 8.249.407,830m e E 178.061,560m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 20°00'43" - 15,28m, até o vértice V-101 de coordenadas N 8.249.422,190m e E 178.066,790m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 334°32'36" - 40,69m, até o vértice V-102 de coordenadas N 8.249.458,930m e E 178.049,300m; deste,

Selo digital: T.JDF.T20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

11

154.305

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 6°08'09" - 55,39m, até o vértice V-103 de coordenadas N 8.249.514,000m e E 178.055,220m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 18°49'53" - 40,21m, até o vértice V-104 de coordenadas N 8.249.552,060m e E 178.068,200m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 25°47'57" - 26,77m, até o vértice V-105 de coordenadas N 8.249.576,160m e E 178.079,850m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 329°20'13" - 45,75m, até o vértice V-106 de coordenadas N 8.249.615,510m e E 178.056,520m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 352°29'56" - 52,17m, até o vértice V-107 de coordenadas N 8.249.667,230m e E 178.049,710m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 332°11'47" - 110,28m, até o vértice V-108 de coordenadas N 8.249.764,780m e E 177.998,270m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 342°11'56" - 62,31m, até o vértice V-109 de coordenadas N 8.249.824,110m e E 177.979,220m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 9°14'28" - 8,10m, até o vértice V-110 de coordenadas N 8.249.832,100m e E 177.980,520m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 296°50'12" - 16,04m, até o vértice V-111 de coordenadas N 8.249.839,340m e E 177.966,210m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 340°35'42" - 97,31m, até o vértice V-112 de coordenadas N 8.249.931,120m e E 177.933,880m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 1°22'17" - 32,59m, até o vértice V-113 de coordenadas N 8.249.963,700m e E 177.934,660m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 349°09'57" - 85,02m, até o vértice V-114 de coordenadas N 8.250.047,200m e E 177.918,680m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 8°42'16" - 77,31m, até o vértice V-115 de coordenadas N 8.250.123,620m e E 177.930,380m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 343°46'26" - 53,82m, até o vértice V-116 de coordenadas N 8.250.175,300m e E 177.915,340m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 12°02'36" - 52,24m, até o vértice V-117 de coordenadas N 8.250.226,390m e E 177.926,240m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 353°48'57" - 38,15m, até o vértice V-118 de coordenadas N 8.250.264,320m e E 177.922,130m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 18°27'43" - 60,60m, até o vértice V-119 de coordenadas N 8.250.321,800m e E 177.941,320m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 343°30'35" - 111,64m, até o vértice V-120 de coordenadas N 8.250.428,850m e E 177.909,630m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 355°10'43" - 126,59m, até o vértice V-121 de coordenadas N 8.250.554,990m e E 177.898,990m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 4°02'43" - 94,84m, até o vértice V-122 de coordenadas N 8.250.649,590m e E 177.905,680m; deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 344°52'16" - 36,63m, até o vértice V-123 de coordenadas N 8.250.684,950m e E 177.896,120m, deste, segue confrontando com o Córrego Denominado "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 346°13'35" - 113,28m, até o vértice V-124 de coordenadas

Selo digital: T.JDF.T20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tfdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

N 8.250.794,970m e E 177.869,150m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 25°16'12" - 86,46m, até o vértice V-125 de coordenadas N 8.250.873,160m e E 177.906,060m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 50°10'13" - 87,81m, até o vértice V-126 de coordenadas N 8.250.929,400m e E 177.973,490m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 29°55'57" - 73,85m, até o vértice V-127 de coordenadas N 8.250.993,400m e E 178.010,340m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 2°22'30" - 136,35m, até o vértice V-127 de coordenadas N 8.251.129,630m e E 178.015,990m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 353°38'57" - 53,52m, até o vértice V-129 de coordenadas N 8.251.182,820m e E 178.010,070m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 356°05'15" - 40,30m, até o vértice V-130 de coordenadas N 8.251.223,030m e E 178.007,320m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 318°46'17" - 50,42m, até o vértice V-131 de coordenada N 8.251.260,950m e E 177.974,090m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 13°30'57" - 134,31m, até o vértice V-132 de coordenadas N 8.251.391,540m e E 178.005,480m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 343°12'18" - 76,80m, até o vértice V-133 de coordenadas N 8.251.465,060m e E 177.983,290m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 302°59'30" - 56,89m, até o vértice V-134 de coordenadas N 8.251.496,040m e E 177.935,570m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 40°57'00" - 43,85m, até o vértice V-135 de coordenadas N 8.251.529,160m e E 177.964,310m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 14°28'03" - 56,40m, até o vértice V-136 de coordenadas N 8.25.583,770m e E 177.978,400m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 4°01'40" - 128,70m, até o vértice V-137 de coordenadas N 8.251.712,150m e E 177.987,440m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 7°23'12" - 97,46m, até o vértice V-138 de coordenadas N 8.251.808,800m e E 177.999,970m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 9°35'08" - 111,64m, até o vértice V-139 de coordenadas N 8.251.918,880m e E 178.018,560m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 2°46'19" - 35,77m, até o vértice V-140 de coordenadas N 8.251.954,610m e E 178.020,290m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 15°53'35" - 106,67m, até o vértice V-141 de coordenadas N 8.252.057,200m e E 178.049,500m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 59°17'01" - 48,44m, até o vértice V-142 de coordenadas N 8.252.081,940m e E 178.091,140m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 36°17'28" - 87,52m, até o vértice V-143 de coordenadas N 8.252.152,480m e E 178.142,940m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 48°48'15" - 70,34m, até o vértice V-144 de coordenadas N 8.252.198,810m e E 178.195,870m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 27°55'19" - 171,29m, até o vértice V-145 de coordenadas N 8.252.350,160m e E 178.276,080m; deste, segue confrontando com o CÓRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s):

Selo digital: T.JDF.T20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

12

154.305

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

312°07'17" - 16,19m, até o vértice V-146 de coordenadas N 8.252.361,020m e E 178.264,070m; deste, segue confrontando com o CÔRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 358°04'48" - 29,85m, até o vértice V-147 onde se encontra o marco nº CB6 M-1056 de coordenadas N 8.252.390,850m e E 178.263,070m; situado no limite do CÔRREGO DENOMINADO "VALLO" com a FAIXA DE DOMÍNIO DA DF-095 (ESTRUTURAL), deste, segue confrontando com o CÔRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 356°33'52" - 128,66m, até o vértice V-148 onde se encontra o marco nº CN6 M-1057 de coordenadas N 8.252.519,280m e E 178.255,360m; situado no limite do CÔRREGO DENOMINADO "VALLO" com a FAIXA DE DOMÍNIO DA DF-095 (ESTRUTURAL), deste, segue confrontando com o CÔRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 336°44'32" - 54,57m, até o vértice V-149 de coordenadas N 8.252.569,420m e E 178.233,810m; deste, segue confrontando com o CÔRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 321°26'02" - 54,39m, até o vértice V-150 de coordenadas N 8.252.611,950m e E 178.199,900m; deste, segue confrontando com o CÔRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 303°19'02" - 46,02m, até o vértice V-151 de coordenadas N 8.252.637,230m e E 178.161,440m; deste, segue confrontando com o CÔRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 323°54'46" - 33,82m, até o vértice V-152 de coordenadas N 8.252.664,560m e E 178.141,520m; deste, segue confrontando com o CÔRREGO DENOMINADO "VALLO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 337°51'00" - 83,31m, até o vértice V-153 de coordenadas N 8.252.741,720m e E 178.110,110m; situado no limite da vertente CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO", ONDE ESTÁ O MARCO DA ATIGA DIVISA COM CELESTINO JOSÉ DE ALCÂNTARA; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 270°04'35" - 15,01m, até o vértice V-154 de coordenadas N 8.252.741,740m e E 178.095,100m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 286°18'34" - 58,58m, até o vértice V-155 de coordenadas N 8.252.758,190m e E 178.038,880m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 2°14'31" - 20,71m, até o vértice V-156 de coordenadas N 8.252.778,880m e E 178.039,690m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 294°57'00" - 76,64m, até o vértice V-157 de coordenadas N 8.252.811,210m e E 177.970,200m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 286°43'08" - 50,37m, até o vértice v-158 de coordenadas N 8.252.825,700m e E 177.921,960m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 272°45'37" - 82,65m, até o vértice V-159 de coordenadas N 8.252.829,680m e E 177.839,410m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 256°24'01" - 47,76m, até o vértice V-160 de coordenadas N 8.252.818,450m e E 177.792,990m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 282°12'03" - 45,28m, até o vértice V-161 de coordenadas N 8.252.828,020m e E 177.748,730m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 251°25'41" - 13,22m, até o vértice V-162 de coordenadas N 8.252.823,810m e E 177.736,200m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 298°26'45" - 159,30m, até o vértice V-163 de coordenadas N 8.252.899,690m e E 177.596,130m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 288°23'34" - 109,84m, até o vértice V-164 de coordenadas N 8.252.934,500m e E 177.491,950m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s)

Selo digital: T.JDF.T20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tfdt.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 299°52'36" - 44,75m, até o vértice V-165 de coordenadas N 8.252.956,790m e E 177.453,150m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 276°01'37" - 55,14m, até o vértice V-166 de coordenadas N 8.252.962,580m e E 177.398,310m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 303°40'58" - 108,64m, até o vértice V-167 de coordenadas N 8.253.022,830m e E 177.307,910m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 276°47'19" - 79,86m, até o vértice V-168 de coordenadas N 8.253.032,270m e E 177.228,610m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 298°11'18" - 131,36m, até o vértice V-169 de coordenadas N 8.253.094,320m e E 177.112,830m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 306°20'46" - 61,70m, até o vértice V-170 de coordenadas N 8.253.130,890m e E 177.063,130m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 288°33'23" - 144,61m, até o vértice V-171 de coordenadas N 8.253.176,910m e E 176.926,040m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 289°02'07" - 120,71m, até o vértice V-172 de coordenadas N 8.253.216,280m e E 176.811,930m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 8°25'45" - 9,76m, até o vértice V-173 de coordenadas N 8.253.225,930m e E 176.813,360m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 287°55'27" - 8,51m, até o vértice V-174 de coordenadas N 8.253.228,550m e E 176.805,260m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 274°13'16" - 64,54m, até o vértice V-175 de coordenadas N 8.253.233,300m e E 176.740,900m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 287°34'57" - 99,28m, até o vértice V-176 de coordenadas N 8.253.263,290m e E 176.646,260m; deste, segue confrontando com C. RREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 278°00'45" - 70,31m, até o vértice V-177 de coordenadas N 8.253.273,090m e E 176.576,640m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 277°35'09" - 133,85m, até o vértice V-178 de coordenadas N 8.253.290,760m e E 176.443,960m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 267°47'00" - 80,41m, até o vértice V-179 de coordenadas N 8.253.287,650m e E 176.363,610m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 267°44'00" - 139,32m, até o vértice V-180 de coordenadas N 8.253.282,140m e E 176.224,400m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 280°46'51" - 149,26m, até o vértice V-181 de coordenadas N 8.253.310,060 e E 176.077,770m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 253°17'53" - 145,45m, até o vértice V-182 de coordenadas N 8.253.268,260m e E 175.938,460m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 252°31'32" - 97,54m, até o vértice V-183 de coordenadas N 8.253.238,970m e E 175.845,420m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 254°25'54" - 135,07m, até o vértice V-184 de coordenadas N 8.253.202,720m e E 175.715,310m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 276°42'02" - 163,09m, até o vértice V-185 de coordenadas N

Selo digital: T.JDF.T20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

13

154.305

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

8.253.221,750m e E 175.553,330m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 266°45'34" - 280,74m, até o vértice V-186 de coordenadas N 8.253.205,880m e E 175.273,040m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 332°22'37" - 158,39m, até o vértice V-187 de coordenadas N 8.253.346,220m e E 175.199,600m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 326°42'45" - 2330,98m, até o vértice V-188 de coordenadas N 8.253.539,300m e E 175.072,830m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 294°52'47" - 160,11m, até o vértice V-189 de coordenadas N 8.253.606,660m e E 174.927,580m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 305°19'06" - 182,14m, até o vértice V-190 de coordenadas N 8.253.711,960m e E 174.778,960m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 307°53'00" - 85,38m, até o vértice V-191 onde encontra-se o marco CN6-M1050 de coordenadas N 8.253.764,390m e E 174.71,570m; situado na ÚLTIMA CABECEIRA DA DIREITA DO CÔRREGO DENOMINADO "CANA DO REINO" ACIMA, ONDE SE SITUA O ANTIGO MARCO, no limite da ANTIGA DIVISA DE JOSÉ CELESTINO DE ALCÂNTARA OCUPADA PELA CHÁCARA - 27 (JOSÉ APARECIDO LEITE); deste, segue confrontando com ANTIGA DIVISA DE JOSÉ CELESTINO DE ALCÂNTARA OCUPADA PELA CHÁCARA - 27 (JOSÉ APARECIDO LEITE), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 300°35'27" - 433,43m, até o vértice V-192 onde encontra-se o marco CN6-M1051 de coordenadas N 8.253.984,964m e E 174.338,462m; situado ao lado da estrada de acesso a Colônia Cana do Reino no limite da FAZENDA BREJO DO TORTO ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR JOSÉ APARECIDO LEITE; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR JOSÉ APARECIDO LEITE, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 192°14'11" - 686,16m, até o vértice V-193 onde se localiza o marco CN6-M1067 de coordenadas N 8.253.314,391m e E 174.193,032m; situado no limite da FAZENDA BREJO OU TORTO ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR COOPERVILLE COOPERATIVA HABITACIONAL, na Estada de Acesso à Colônia Agrícola Cana do Reino; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR COOPERVILLE COOPERATIVA HABITACIONAL, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 190°41'03" - 167,83m, até o vértice V-193B de coordenadas N 8.253.149,468 e E 174.161,916m; situado no limite da FAZENDA BREJO OU TORTO ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR MAGNA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR MAGNA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 190°50'37" - 683,71m, até o vértice V-194 de coordenadas N 8.252.477,970m e E 174.033,290m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR MAGNA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 138°24'11" - 113,53m, até o vértice V-195 de coordenadas N 8.252.393,070m e E 174.108,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR MAGNA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 65°48'24" - 151,29m, até o vértice V-196 de coordenadas N 8.252.455,070m e E 174.246,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR MAGNA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 68°16'46" - 363,16m, até o vértice V-197 de coordenadas N 8.252.589,470m e E 174.584,040m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR MAGNA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 68°17'16" - 28,65m, até o vértice V-198 de coordenadas N 8.252.600,070m e E 174.610,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO

Selo digital: T.JDF.T20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR MAGNA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 53°58'21" - 136,01m, até o vértice V-199 de coordenadas N 8.252.680,070m e E 174.720,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO

ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR MAGNA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 65°27'44" - 50,57m, até o vértice V-200 de coordenadas N 8.252.701,070m e E 174.766,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO

ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR MAGNA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 65°59'21" - 120,42m, até o vértice V-201 de coordenadas N 8.252.750,070m e E 174.876,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO

ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR MAGNA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 66°04'49" - 135,65m, até o vértice V-202 de coordenadas N 8.252.805,070m e E 175.000,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO

ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR MAGNA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 71°26'13" - 141,35m, até o vértice V-203 de coordenadas N 8.252.850,070m e E 175.134,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO

ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR MAGNA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 96°31'11" - 105,68m, até o vértice V-204 de coordenadas N 8.252.838,070m e E 175.239,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO

ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR MAGNA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 94°05'08" - 56,14m, até o vértice V-205 de coordenadas N 8.252.834,070m e E 175.295,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO

ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR MAGNA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 83°28'49" - 0,35m, até o vértice V-206 de coordenadas N 8.252.834,110m e E 175.296,010m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO

ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR MAGNA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 84°12'52" - 376,57m, até o vértice V-207 de coordenadas N 8.252.872,070m e E 175.670,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO

ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR MAGNA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 167°41'50" - 9,62m, até o vértice V-208 de coordenadas N 8.252.862,670m e E 175.672,710m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO

ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR MAGNA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 151°02'49" - 24,69m, até o vértice V-210 de coordenadas N 8.252.841,070m e E 175.684,660m; situado no limite da FAZENDA BREJO OU TORTO

ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR ELEUSA GOMES MOREIRA, deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO

ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR ELEUSA GOMES MOREIRA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 96°50'25" - 15,87m, até o vértice V-210A de coordenadas N 8.252.839,180m e E 175.700,413m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO

ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR ELEUSA GOMES MOREIRA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 96°50'25" - 3,36m, até o vértice V-211 de coordenadas N 8.252.838,780m e E 175.703,750m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO

ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR ELEUSA GOMES MOREIRA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 118°59'55" - 15,90m, até o vértice V-212 de coordenadas N 8.252.831,070m e E 175.717,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO

ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR ELEUSA GOMES MOREIRA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 90°00'00" - 32,00m, até o vértice V-213 de coordenadas N 8.252.831,070m e E 175.749,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO

ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR ELEUSA GOMES MOREIRA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 86°03'17" - 29,07m, até o vértice V-214 de coordenadas N 8.252.833,070m e E 175.778,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO

Selo digital: TJDFT20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

14

154.305

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

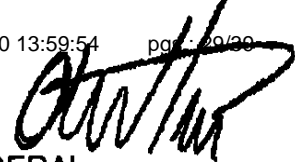
REMANESCENTE OCUPADA POR ELEUSA GOMES MOREIRA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 90°00'00" - 5,30m, até o vértice V-215 de coordenadas N 8.252.833,070m e E 175.783,960m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO ÁREA REMANESCENTE OCUPADA POR ELEUSA GOMES MOREIRA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 23°32'06" - 10,79m, até o vértice V-216 de coordenadas N 8.252.842,958m e E 175.788,267m; situado no limite da ÁREA DA MESMA FAZENDA BREJO OU TORTO (REMANESCENTE DE DOMÍNIO PRIVADO OCUPADA POR TERCEIRO); deste, segue confrontando com ÁREA DA MESMA FAZENDA BREJO OU TORTO (REMANESCENTE DE DOMÍNIO PRIVADO OCUPADA POR TERCEIRO); com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 75°26'18" - 60,73m, até o vértice V-216A de coordenadas N 8.252.858,228m e E 175.847,050m; deste, segue confrontando com ÁREA DA MESMA FAZENDA BREJO OU TORTO (REMANESCENTE DE DOMÍNIO PRIVADO OCUPADA POR TERCEIRO); com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 75°26'18" - 114,60m, até o vértice V-217 de coordenadas N 8.252.887,040m e E 175.957,966m; deste, segue confrontando com ÁREA DA MESMA FAZENDA BREJO OU TORTO (REMANESCENTE DE DOMÍNIO PRIVADO OCUPADA POR TERCEIRO); com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 95°27'57" - 268,15m, até o vértice V-217A de coordenadas N 8.252.861,499m e E 16.224,895m; deste, segue confrontando com ÁREA DA MESMA FAZENDA BREJO OU TORTO (REMANESCENTE DE DOMÍNIO PRIVADO OCUPADA POR TERCEIRO); com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 95°27'57" - 204,60m, até o vértice V-218A de coordenadas N 8.252.842,011m e E 176.428,568m; deste, segue confrontando com ÁREA DA MESMA FAZENDA BREJO OU TORTO (REMANESCENTE DE DOMÍNIO PRIVADO OCUPADA POR TERCEIRO); com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 95°27'57" - 62,68m, até o vértice V-218 de coordenadas N 8.252.836,040m e E 176.490,966m; situado no limite da ÁREA DA MESMA FAZENDA BREJO OU TORTO (REMANESCENTE DE DOMÍNIO PRIVADO OCUPADA POR TERCEIRO); deste, segue confrontando com ÁREA DA MESMA FAZENDA BREJO OU TORTO com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 130°56'37" - 479,28m, até o vértice V-219 de coordenadas N 8.252.521,960m e E 176.852,994m; deste, segue confrontando com ÁREA DA MESMA FAZENDA BREJO OU TORTO (REMANESCENTE DE DOMÍNIO PRIVADO OCUPADA POR TERCEIRO); com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 75°16'58" - 178,31m, até o vértice V-220 de coordenadas N 8.252.567,260m e E 177.052,456m; deste, segue confrontando com ÁREA DA MESMA FAZENDA BREJO OU TORTO (REMANESCENTE DE DOMÍNIO PRIVADO OCUPADA POR TERCEIRO); com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 164°09'59" - 276,72m, até o vértice V-221 de coordenadas N 8.252.301,040m e E 177.100,966m; situando na FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 256°43'46" - 1089,08m, até o vértice V-222 de coordenadas N 8.252.051,040m e E 176.040,966m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 265°14'51" - 495,58m, até o vértice V-223 de coordenadas N 8.252.009,980m e E 175.547,090m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 264°43'03" - 185,84m, até o vértice V-224 de coordenadas N 8.251.992,870m e E 175.362,040m; situado no limite da FAZENDA BREJO OU TORTO ÁREA REMANESCENTE OCUPADA PELA MAGNA MÓVEIS, na FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, deste, segue confrontando com deste, segue confrontando FAZENDA BREJO OU TORTO ÁREA REMANESCENTE OCUPADA PELA MAGNA MÓVEIS, na FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 264°43'05" - 262,12m, até o vértice V-225 de coordenadas N

Selo digital: TJDFT20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tfdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

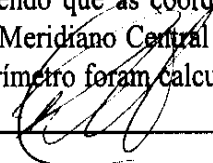
8.251.968,740m e E 175.101,030m; deste segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO ÁREA REMANESCENTE OCUPADA PELA MAGNA MÓVEIS, na FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 269°29'49" - 677,74m, até o vértice V-226 de coordenadas N 8.251.962,790m e E 174.423,320m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO ÁREA REMANESCENTE OCUPADA PELA MAGNA MÓVEIS, na FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 267°57'59" - 420,03m, até o vértice V-227A de coordenadas N 8.251.947,886m e E 174.003,556m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO ÁREA REMANESCENTE OCUPADA PELA MAGNA MÓVEIS, na FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 267°57'59" - 72,03m, até o vértice V-227 de coordenadas N 8.251.945,330m e E 173.931,570m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO ÁREA REMANESCENTE OCUPADA PELA MAGNA MÓVEIS, na FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 266°06'30" - 367,88m até o vértice V-228 onde se localiza o marco CN6-M1065 de coordenadas N 8.251.920,363m e E 173.564,542m; situado no limite da ÁREA REMANESCENTE OCUPADA PELA ANTENA DE TRANSMISSÃO 1; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE OCUPADA PELA ANTENA DE TRANSMISSÃO 1, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 260°09'12" - 204,13m, até o vértice V-229 de coordenadas N 8.251.885,454m e E 173.363,419m, situado no limite ÁREA REMANESCENTE OCUPADA PELA ANTENA DE TRANSMISSÃO 2, deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE OCUPADA PELA ANTENA DE TRANSMISSÃO 2, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 260°45'57" - 200,23m, até o vértice V-230 de coordenadas N 8.251.853,322m e E 173.165,779m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 270°28'14" - 20,06m, até o vértice V-230-A de coordenadas N 8.251.853,487m e E 173.145,715m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 306°59'21" - 26,41m até o vértice V-230B de coordenadas N 8.251.869,376m e E 173.124,621m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 309°17'25" - 17,53m, até o vértice V-230C de coordenadas N 8.251.880,479m e E 173.111,051m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 310°00'06" - 42,22m, até o vértice V-231 de coordenadas N 8.251.907,618m e E 173.078,710m; situado no limite com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 E DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ALTA TENSÃO com a FAIXA DE DOMÍNIO DA DF-095 (ESTRUTURAL), deste, segue confrontando com ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO EM TERRAS DA NASCENTE DO RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO), no limite com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 200°58'48" - 47,00m, até o vértice V-196 de coordenadas N 8.251.863,730m e E 173.061,880m; situado no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ALTA TENSÃO com a FAIXA DE DOMÍNIO DA DF-095 (ESTRUTURAL), deste, segue confrontando com ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO EM TERRAS DA NASCENTE DO RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO), no limite com a FAIXA DE

Selo digital: T:JDF-T20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tfdt.jus.br



3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 186°37'11" - 190,32m, até o vértice V-197 de coordenadas N 8.251.674,680m e E 173.039,940m; situado no limite com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO com a FAIXA DE DOMÍNIO DA DF-095 (ESTRUTURAL), deste, segue confrontando com ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO EM TERRAS DA NASCENTE DO RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO), no limite com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 186°37'39" - 62,56m, até o vértice V-198 de coordenadas N 8.251.612,540m e E 173.032,720m; deste segue confrontando com ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO EM TERRAS DA NASCENTE DO RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO), no limite com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 197°45'21" - 1086,08m, até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa IBGE-BRAZ-91200 (Brasília - DF), de coordenadas N=8.234.791,575m E=191.946,760m, Meridiano Central 45° WGr, IBGE-UBER-91909 (Uberlândia-MG), de coordenadas N=7.909.294,703m E=782.705,941m, Meridiano Central 51° WGr, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45° WGr, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", rematricula sob o nº 327485. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.9/154305

DATA:02 de dezembro de 2011.

REMANESCENTE

Procede-se à presente averbação para fazer constar que após a exclusão da área de 1.807,4470 ha de que trata a AV.8, remanescem nesta a área de **344,7462 ha**, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro deste perímetro no vértice V-192 onde se encontra o marco CN6-M1051, de coordenadas N=8.253.984,964m e E=174.338,462m, ao lado da Estrada de acesso à Colônia Agrícola Cana do Reino, situado no limite da FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305); deste, segue confrontando com a FAZENDA BREJO OU TORTO de propriedade da UNIÃO FEDERAL, ocupada pelas as chácaras nº 27, 26, 25, 24 e 23 da Colônia Agrícola Cana do Reino, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 192°14'11" - 686,16m, até o vértice V-193 onde se encontra o marco CN6-1067 de coordenadas N 8.253.314,391m e E 174.193,032m deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO de propriedade da UNIÃO FEDERAL, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 190°41'03" - 167,83m, até o vértice V-193B de coordenadas N 8.253.149,468m e E 174.161,916m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305) ocupada pelas as chácaras nº 22, 21 da Colônia Agrícola Cana do Reino, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 190°50'37" - 683,71m, até o vértice V-194 de coordenadas N 8.252.477,970m e E 174.033,290m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 138°24'11" - 113,53m, até o vértice V-195 de coordenadas N 8.252.393,070m e E 174.108,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 65°48'24" - 151,29m, até o vértice V-196 de coordenadas N 8.252.455,070m e E 174.246,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s)

Selo digital: T.JDF.T20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tfdt.jus.br

15

154.305

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 68°16'46" - 363,16m, até o vértice V-197 de coordenadas N 8.252.589,470m e E 174.584,040m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 68°17'16" - 28,65m, até o vértice V-198 de coordenadas N 8.252.600,070m e E 174.610,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 53°58'21" - 136,01m, até o vértice V-199 de coordenadas N 8.252.680,070m e E 174.720,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 65°27'44" - 50,57m, até o vértice V-200 de coordenadas N 8.252.701,070 e E 174.766,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 65°59'21" - 120,42m, até o vértice V-201 de coordenadas N 8.252.750,070m e E 174.876,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 66°04'49" - 135,65m, até o vértice V-202 de coordenadas N 8.252.805,070m e E 175.000,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 71°26'13" - 141,35m, até o vértice V-203 de coordenadas N 8.252.850,070m e E 175.134,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 96°31'11" - 105,68m, até o vértice V-204 de coordenadas N 8.252.838,070m e E 175.239,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 94°05'08" - 56,14m, até o vértice V-205 de coordenadas N 8.252.834,070m e E 175.295,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 83°28'49" - 0,35m, até o vértice V-206 de coordenadas N 8.252.834,110m e E 175.296,010m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 84°12'52" - 376,57m, até o vértice V-207 de coordenadas N 8.252.872,070m e E 175.670,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 167°41'50" - 9,62m, até o vértice V-208 de coordenadas N 8.252.862,670m e E 175.672,710m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 151°02'49" - 24,69m, até o vértice V-210 de coordenadas N 8.252.841,070m e E 175.684,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 96°50'25" - 15,87m, até o vértice V-210A de coordenadas N 8.252.839,180m e E 175.700,413m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 96°50'25" - 3,36m, até o vértice V-211 de coordenadas N 8.252.838,780m e E 175.703,750m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 118°59'55" - 15,90m, até o vértice V-212 de coordenadas N 8.252.831,070m e E 175.717,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 90°00'00" - 32,00m, até o vértice V-213 de coordenadas N 8.252.831,070m e E 175.749,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 86°03'17" - 29,07m, até o vértice V-214 de coordenadas N 8.252.833,070m e E 175.778,660m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 90°00'00" - 5,30m, até o vértice V-215 de coordenadas N 8.252.833,070m e E 175.783,960m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula:

Selo digital: T.JDF.T20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

16

154.305

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 23°32'06" - 10,79m, até o vértice V-216 de coordenadas N 8.252.842,958m e E 175.788,267m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 75°26'18" - 60,73m, até o vértice V-216A de coordenadas N 8.252.858,228m e E 175.847,050m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 75°26'18" - 114,60m, até o vértice V-217 de coordenadas N 8.252.887,040m e E 175.957,966m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 95°27'57" - 268,15m, até o vértice V-217A de coordenadas N 8.252.861,499m e E 176.224,895m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 95°27'57" - 204,60m, até o vértice V-218A de coordenadas N 8.252.842,011m e E 176.428,568m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 95°27'57" - 62,68m, até o vértice V-218 de coordenadas N 8.252.836,040m e E 176.490,966m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 130°56'37" - 479,28m, até o vértice V-219 de coordenadas N 8.252.521,960m e E 176.852,994m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 75°16'58" - 178,31m, até o vértice V-220 de coordenadas N 8.252.567,260m e E 177.025,456m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 164°09'53" - 276,72m, até o vértice V-221 de coordenadas N 8.252.301,040m e E 177.100,966m, situado no limite com ÁREA DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL, na FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO; deste segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305) pela FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 256°43'46" - 1089,08m, até o vértice V-222 de coordenadas N 8.252.051,040m e E 176.040,966m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), pela FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 265°14'51" - 495,58m, até o vértice V-223 de coordenadas N 8.252.009,980m e E 175.547,090m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), pela FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 264°43'03" - 185,84m, até o vértice V-224 de coordenadas N 8.251.992,870m e E 175.362,040m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), pela FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 264°43'05" - 262,12m, até o vértice V-225 de coordenadas N 8.251.968,740m e E 175.101,030m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), pela FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 269°29'49" - 677,74m, até o vértice V-226 de coordenadas N 8.251.962,790m e E 174.423,320m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), pela FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 267°57'59" - 420,03m, até o vértice V-227A de coordenadas N 8.251.947,886m e E 174.003,556m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO

Selo digital: TJDFT20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tfdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

FEDERAL - Matrícula: 154.305), pela FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 267°57'59" - 72,03m, até o vértice V-227 de coordenadas N 8.251.945,330m e E 173.931,570m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), pela FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 266°06'30" - 367,88m, até o vértice V-228 onde se encontra o marco CN6-M1065 de coordenadas N 8.251.920,363m e E 173.564,542m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), pela FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 260°09'12" - 204,13m, até o vértice V-229 de coordenadas N 8.251.885,454m e E 173.363,419m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), pela FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 260°45'57" - 200,23m, até o vértice V-230 de coordenadas N 8.251.853,322m e E 173.165,779m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), pela FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 270°28'14" - 20,06m, até o vértice V-230A de coordenadas N 8.251.853,487m e E 173.145,715m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), pela FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 306°59'21" - 26,41m, até o vértice V-230B de coordenadas N 8.251.869,376m e E 173.124,621m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), pela FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 309°17'25" - 17,53m, até o vértice V-230C de coordenadas N 8.251.880,479m e E 173.111,051m; deste, segue confrontando com FAZENDA BREJO OU TORTO (Proprietário: UNIÃO FEDERAL - Matrícula: 154.305), pela FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-095 (ESTRUTURAL) E DA LINHA DO GASODUTO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 310°00'06" - 42,22m, até o vértice V-231 de coordenadas N 8.251.907,618m e E 173.078,710m; situado no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, CRAVADO NO ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO-RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO); deste, segue confrontando com FAIXA DE FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, CRAVADO NO ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO-RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO); com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 20°58'48" - 153,14m, até o vértice V-195B onde se encontra o marco CN6-M1063 de coordenadas N 8.252.050,609m e E 173.133,541m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, CRAVADO NO ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO-RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO); com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 20°36'25" - 420,19m, até o vértice V-235 de coordenadas N 8.252.443,911m e E 173.281,429m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, CRAVADO NO ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO-RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO

Selo digital: T.JDF.T20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tfdt.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO); com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 20°36'25" - 299,68m, até o vértice V-236 de coordenadas N 8.252.724,420m e E 173.386,904m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, CRAVADO NO ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO-RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO); com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 20°36'25" - 769,58m, até o vértice V-195A onde se encontra o marco CN6-M1062 de coordenadas N 8.253.444,764m e E 173.657,764m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, CRAVADO NO ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO-RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO); com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 17°32'15" - 86,65m, até o vértice V-237 de coordenadas N 8.253.527,383m e E 173.683,873m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, CRAVADO NO ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO-RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO); com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 17°32'15" - 73,43m, até o vértice V-195C de coordenadas N 8.253.597,400m e E 173.706,000m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, CRAVADO NO ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO-RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO); com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 13°31'36" - 190,63m, até o vértice V-238 de coordenadas N 8.253.782,740m e E 173.750,587m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, CRAVADO NO ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO-RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO); com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 13°31'36" - 50,02m, até o vértice V-239 de coordenadas N 8.253.831,375m e E 173.762,287m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, CRAVADO NO ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO-RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO); com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 13°31'36" - 66,09m, até o vértice V-240 de coordenadas N 8.253.895,629m e E 173.777,744m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF-001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, CRAVADO NO ESPIGÃO QUE DIVIDE AS ÁGUAS DAS BACIAS DO DESCOBERTO-RIBEIRÃO DAS PEDRAS (ANTIGO ARRODEADOR) DA BACIA DO LAGO PARANOÁ (ANTIGO TORTO); com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 8°29'20" - 67,18m, até o vértice V-193A onde se encontra o marco CN6-V0055 de coordenadas N 8.253.962,072m e E 173.787,661m; situado no limite da ESTRADA DE ACESSO A COLÔNIA AGRÍCOLA 26 DE SETEMBRO; deste, segue confrontando com ESTRADA DE ACESSO À COLÔNIA AGRÍCOLA 26 DE SETEMBRO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 87°37'12" - 551,28m, até o vértice V-192 onde se encontra o marco CN6-M1051, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa IBGE-BRAZ-91200 (Brasília-DF), de coordenadas N=8.234.791,575m E=191.946,760m, Meridiano Central 45° WGr, IBGE-UBER-91909 (Uberlândia-MG), de coordenadas N=7.909.294,703m E=782.705,941m, Meridiano Central 51° WGr, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45° WGr, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

17

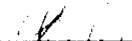
154.305

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Selo digital: TJDFT20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br


MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.10/154305

DATA:29 de março de 2012.

CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO

Em cumprimento ao Ofício nº 2.252/2011, datado de 16 de dezembro de 2011, expedido pela 4ª Vara Cível de Brasília-DF, extraído dos autos do processo nº 82.208-3/2011, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Robson Barbosa de Azevedo, fica CANCELADA a AV.5. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

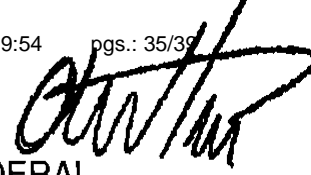
AV.11/154305

DATA:16 de julho de 2012.

EXCLUSÃO

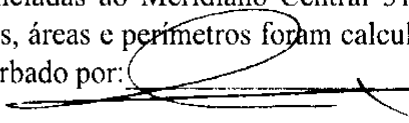
Fica excluída desta matrícula a área de **128,6751 ha**, por força do requerimento, datado de 04 de julho de 2012, qual seja: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-192A=CN6-M1051, de coordenadas N 8.253.984,960m e E 174.338,460m, situado no canto mais ao norte do imóvel, junto a estrada de acesso a Colônia Agrícola 26 de Setembro; e no limite com chácaras diversas existentes no interior da área da União. Deste segue confrontando com as referidas chácaras existentes no interior da área da União, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 192°14'11" e 686,16m, até o vértice V-193=CN6-M1067, de coordenadas N 8.253.314,391m e E 174.193,032m; 190°40'59" e 167,83m, até o vértice V-193B, de coordenadas N 8.253.149,470m e E 174.161,920m; 190°50'38" e 683,71m até o vértice V-194, de coordenadas N 8.252.477,973m e E 174.033,291m. Deste segue confrontando com área do espólio de Eduardo Dutra Vaz, com o seguinte azimute plano e distância: 190°48'44" e 542,27m, até o vértice V-227, de coordenadas N 8.251.945,331m e E 173.931,566m. Deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrutural, com o seguinte azimute plano e distância: 266°06'30" e 367,87m, até o vértice V228=CN6-M1065, de coordenadas N 8.251.920,363m e E 173.564,542m. Deste segue confrontando com área ocupada pelas antenas 1 e 2, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 349°32'08" e 198,74m, até o vértice P-36B, de coordenadas N 8.252.115,802m e E 173.528,446m; 260°37'33" e 400,25m, até o vértice V-195B=CN6-M1063, de coordenadas N 8.252.050,609m e E 173.133,542m. Deste segue confrontando com a faixa de domínio da DF001, com o seguinte azimute plano e distância: 20°36'25" e 420,189m, até o vértice V-235, de coordenadas N 8.252.443,910m e E 173.281,430m. Deste segue confrontando com a área ocupada pela CAESB, com os seguintes azimutes planos e distância: 109°50'44" e 132,08m, até o vértice P-3A, de coordenadas N 8.252.399,072m e E 173.405,662m, 17°09'24" e 311,88m, até o vértice P-37B, de coordenadas N 8.252.697,072m e E 173.497,662m; 283°52'10" e 114,09m, até o vértice V-236, de coordenadas N 8.252.724,420m e E 173.386,900m. Deste segue confrontando novamente com a faixa de domínio da DF001, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 20°36'26" e 769,58m, até o vértice 195A=CN6 M1062, de coordenadas N 8.253.444,760m e E 173.657,760m; 17°32'10" e 86,65m, até o vértice V-237, de coordenadas N 8.253.527,380m e E 173.683,870m; 17°32'21" e 73,43m, até o vértice V-195C, de coordenadas N 8.253.597,400m e E 173.706,000m; 13°31'39" e 190,63m, até o vértice V-238, de coordenadas N 8.253.782,740m e E 173.750,590m; até o vértice V-239, de coordenadas N 8.253.831,380m e E 173.762,290m. Deste segue confrontando novamente com a faixa de domínio da DF001, com os seguintes azimutes planos e distância: 13°31'16" e 66,08m, até o vértice V-240, de coordenadas N 8.253.895,630m e E 173.777,740m; 8°29'31" e 67,18m, até o vértice V-193=CN6-V0055, de coordenadas N 8.253.962,070m e E 173.787,660m. Deste segue confrontando com a estrada de acesso a Colônia Agrícola 26 de Setembro, com o seguinte azimute plano e distância: 87°37'13" e 551,28m, até o vértice V-192A=CN6-M1051, de coordenadas N 8.253.984,960m e E 174.338,460m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os dados do memorial aqui descritos estão geo-referenciadas ao Sistema

Selo digital: TJDFT20200300104150RAYBPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br



3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

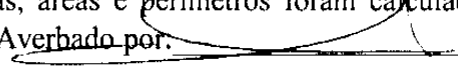
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas das RBMC's de Brasília, de coordenadas N 8.234.791,575m e E 191.946,760m e de Uberlândia, de coordenadas N 7.909.294,703m e E 78.705,941m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.", rematriculaada sob o nº 333857. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.12/154305

DATA:16 de julho de 2012.

EXCLUSÃO

Fica excluída desta matrícula a área de **8,8681 ha**, por força do requerimento, datado de 04 de julho de 2012, qual seja: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V36B, de coordenadas N 8.252.115,802m e E 173.528,446m, situado no canto mais ao norte do imóvel no interior da fazenda Brejo ou Torto (parte a ser desmebrada). Deste segue confrontando com área da Fazenda Brejo ou Torto, com o seguinte azimute plano e distância: 169°32'08" e 198,74m, até o vértice V228=CN6-M1065, de coordenadas N 8.251.920,363m e E 173.564.542m. Deste segue confrontando com as faixas de domínio da Estrutural e DF-001, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 260°09'12" e 204,13m, até o vértice V-229, de coordenadas N 8.251.885,454m e E 173.363,419m; 260°45'54" e 200,23m, até o vértice V-230, de coordenadas N 8.251.853,320m e E 173.165,780m, 270°29'08" e 20,06m, até o vértice V-230A, de coordenadas N 8.251.853,490m e E 173.145,720m; 306°58'58" e 26,41m, até o vértice V-230B, de coordenadas N 8.251.869,380m e E 173.124,620m; 309°16'57" e 17,53m, até o vértice V-230C, de coordenadas N 8.251.880,480m e E 173.111,050m, 310°00'13" e 42,22m, até o vértice V-231, de coordenadas N 8.251.907,620m e E 173.078,710m; 20°58'50" e 153,14m, até o vértice V195B=CN6-M1063, de coordenadas N8.252.050,609m e E 173.133,542m. Deste segue confrontando novamente com área da Fazenda Brejo ou Torto, com o seguinte azimute plano e distância: 80°37'33" e 400,25m, até o vértice P-36B, de coordenadas N 8.252.115,802m, e E 173.528,446m; Inicial da descrição deste perímetro. Os dados do memorial aqui descritos estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas das RBMC's de Brasília, de coordenadas N 8.234.791,575m e E 191.946,760m e de Uberlândia, de coordenadas N 7.909.294,703m e E 78.705,941m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM", rematriculaada sob o nº 333858. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.13/154305

DATA:16 de julho de 2012.

EXCLUSÃO

Fica excluída desta matrícula a área de **3,7011 ha**, por força do requerimento, datado de 04 de julho de 2012, qual seja: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-236, de coordenadas N 8.252.724,420m e E 173.386,904m, situado no limite com a ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA A - código INCRA 950.017.310.808-2. Deste, segue com azimute de 105°40'46" e distância de 118,41m, confrontando neste trecho com a ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA A - código INCRA 950.017.310.808-2, até o vértice V-23, de coordenadas N 8.252.697,072m e E 173.497,661m. Deste segue com azimute de 197°09'24" e distância de 311,88m, confrontando neste trecho com a ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA A - código INCRA 950.017.310.808-2, até o vértice V-22, de coordenadas N 8.252.399,072m e E 173.405,661m. Deste, segue com azimute de 288°02'03" e distância de 135,67m, confrontando neste trecho com a ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA A - código INCRA 950.017.310.808-2, até o vértice V-235, de coordenadas N 8.252.443.911m e E 173.281,429m. Deste, segue com azimute de 43°22'53" e distância de 299,68m, confrontando neste trecho com FAIXA DE

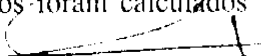
18

154.305

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

DOMÍNIO DA RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL DF - 001 (EPCT) E DA LINHA DE TRANSMISSÃO ALTA TENSÃO, até o vértice V-236, de coordenadas N 8.252.724,420m e E 173.386,904m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os dados do memorial aqui descritos estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas das RBMC's de Brasília, de coordenadas N 8.234.791,575m e E 191.946,760m e de Uberlândia, de coordenadas N 7.909.294,703m e E 78.705,941m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.", rematricula sob o nº **333859**. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.14/154305

DATA:16 de julho de 2012.

REMANESCENTE

Procede-se à presente averbação para fazer constar após a retirada das áreas de 128,6751 ha, 8,8681 ha e 3,7011ha de que trata a AV.11, AV.12 e AV.13, respectivamente, remanescem nesta a área de **203,5019 ha**, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-217, de coordenadas N 8.252.887,040m e E 175.957,970m, situado no canto mais ao norte do imóvel, junto ao limite com a área da União. Deste segue confrontando com a referida área da União, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 95°27'6" e 268,15m, até o vértice V-217A, de coordenadas N 8.252.861,500m e E 176.224,900m; 95°27'58" e 204,60m, até o vértice V-218A, de coordenadas N 8.252.842,010m e E 176.428,570m; 95°27'54" e 62,68m, até o vértice V-218, de coordenadas N 8.252.836,040m e E 176.490,970m; 130°56'39" e 479,28m, até o vértice V-219, de coordenadas N 8.252.521,960m e E 176.852,990m; 75°17'00" e 178,32m, até o vértice V-220, de coordenadas N 8.252.567,260m e E 177.025,460m; 164°09'53" e 276,72m, até o vértice V-221, de coordenadas N 8.252.301,040m e E 177.100,970m. Deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrutural, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 256°43'46" e 1.089,08m, até o vértice V-222, de coordenadas N 8.252.051,040m e E 176.040,970m; 265°14'51" e 495,58m, até o vértice V-223, de coordenadas N 8.252.009,980m e E 175.547,090m; 264°43'03" e 185,84m, até o vértice V-224, de coordenadas N 8.251.992,870m e E 175.362,040m; 264°43'05" e 262,12m, até o vértice V-225, de coordenadas N 8.251.968,740m e E 175.101,030m; 269°29'49" e 677,74m, até o vértice V-226, de coordenadas N 8.251.962,790m e E 174.423,320m; 267°58'01" e 420,02m, até o vértice V227A, de coordenadas N 8.251.947,890m e E 174.003,560m; 267°57'48" e 72,04m, até o vértice V-227, de coordenadas N 8.251.945,330m e E 173.931,570m. Deste segue confrontando com área do espólio de Eduardo Dutra Vaz (área a ser desmembrada), com o seguinte azimute plano e distância: 10°48'42" e 542,27m, até o vértice V-194, de coordenadas N 8.252.477,970m e E 174.033,290m. Deste segue confrontando com chácaras diversas, inseridas no interior da área da União, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 138°24'11" e 113,53m, até o vértice V-195, de coordenadas N 8.252.393,070m e E 174.108,660; 65°48'24" e 151,29m, até o vértice V-196, de coordenadas N 8.252.455,070m e E 174.246,660m; 68°16'46" e 363,16m, até o vértice V-197, de coordenadas N 8.252.589,470m e E 174.584,040m; 68°17'16" e 28,65m, até o vértice V-198, de coordenadas N 8.252.600,070m e E 174.610,660m; 53°58'21" e 136,01m, até o vértice V-199, de coordenadas N 8.252.680,070m e E 174.720,660m; 35°27'44" e 50,57m, até o vértice V-200, de coordenadas N 8.252.701,070m e E 174.766,660m; 65°59'21" e 120,42m, até o vértice V-201, de coordenadas N 8.252.750,070m e E 174.876,660m; 66°04'49" e 135,65m, até o vértice V-202, de coordenadas N 8.252.805,070m e E 175.000,660m; 71°26'13" e 141,35m, até o vértice V-203, de coordenadas N 8.252.850,070m e E 175.134,660m; 96°31'11" e 105,68m, até o vértice V-204, de coordenadas N 8.252.838,070m e E 175.239,660m; 94°05'08" e 56,14m, até o vértice V-205, de coordenadas N 8.252.834,070m e E 175.295,660m; 84°12'50" e 376,92m, até o vértice V-207, de coordenadas N 8.252.872,070m e E 175.670,660m; 167°41'50" e 9,62m, até o vértice V-208, de coordenadas N 8.252.862,670m e E 175.672,710m;

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

151°02'49" e 24,69m, até o vértice V-210, de coordenadas N 8.252.841,070m e E 175.684,660m; 96°50'34" e 15,86m, até o vértice V-210A, de coordenadas N 8.252.839,180m e E 175.700,410m; 96°49'45" e 3,36m, até o vértice V-211, de coordenadas N 8.252.838,780m e E 175.703,750m; 118°59'55" e 15,90m, até o vértice V-212, de coordenadas N 8.252.831,070m e E 175.717,660m; 90°00'00" e 32,00m, até o vértice V-213, de coordenadas N 8.252.831,070m e E 175.749,660m; 86°03'17" e 29,07m, até o vértice V-214, de coordenadas N 8.252.833,70m e E 175.778,660m; 90°00'00" e 5,30m, até o vértice V-215, de coordenadas N 8.252.833,070m e E 175.783,960m; 23°32'50" e 10,79m, até o vértice V-216, de coordenadas N 8.252.842,960m e E 175.788,270m; 75°26'15" e 60,73m, até o vértice V-216A, de coordenadas N 8.252.858,230m e E 175.847,050m; 75°26'24" e 114,60m, até o vértice V-217, de coordenadas N 8.252.887,040m e E 175.957,970m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os dados do memorial aqui descritos estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas das RBMC's de Brasília, de coordenadas N 8.234.791,575m e E 191.946,760m e de Uberlândia, de coordenadas N 7.909.294,703m e E 78.705,941m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM." Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.15/154305

DATA:26 de dezembro de 2012.

MANDADO JUDICIAL

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 2610862 - USE1, assinado digitalmente, datado de 12 de dezembro de 2012, expedido pelo Juízo do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, extraído dos autos do processo nº 2012.03.00.030374-4/SP - Ação Rescisória, proposta por Fernando Batista Ramos, em desfavor da União Federal, espólio de Eduardo Dutra Vaz e Valencia Participações Empresariais Ltda, procede-se a esta averbação para fazer constar a EXISTÊNCIA DA AÇÃO RESCISÓRIA, nos termos da decisão a seguir: "Pelo exposto, determino, em caráter de cautela, que se oficie ao Registro de Imóveis a fim de que as matrículas n.º 154305 e n.º 327485 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal sejam suspensas, em razão da tramitação da presente ação rescisória n.º 0030374-57.2012.4.03.0000/SP (n.º 2012.03.00.030374-4/SP), que tem por objeto a rescisão de decisão proferida nos autos de ação desapropriatória, cujo trâmite se deu perante a 14ª Vara Federal de São Paulo sob o nº 0112006-82.1968.4.03.6100, em que foram partes espólio de Eduardo D'utra Vaz e União Federal. Intimem-se. Após, retornem os autos. São Paulo, 05 de dezembro de 2012. Documento eletrônico assinado digitalmente pelo Desembargador Federal José Lunardelli". Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.16/154305

DATA:19 de maio de 2015.

MANDADO JUDICIAL

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 4421205 - USE4, datado de 29 de abril de 2015, expedido pelo Juízo do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, extraído dos autos do processo nº 2012.03.00.030374-4/SP - AÇÃO RESCISÓRIA, proposta por Fernando Batista Ramos, em desfavor de UNIÃO FEDERAL, espólio de Eduardo Dutra Vaz, e Valencia Participações Empresariais LTDA, procede-se a esta averbação para fazer constar que fica CANCELADA a AV.15. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA NO VERSO

19

154.305

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Selo digital: TJDFT20200300104150RAV/Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.17/154305

DATA: 10 de julho de 2017.

MANDADO JUDICIAL

Por força da Decisão, datada de 09 de maio de 2017, expedida pela 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, extraída dos autos do processo n.º 2004.34.00.041305-3/DF, Ação de Usucapião Extraordinário movida por MAGNA MOVEIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, em desfavor de UNIAO FEDERAL, e Espólio de EDUARDO DUTRA VAZ, por determinação do MM. Desembargador Federal, Dr. Kassio Nunes Marques, passa a constar nesta matrícula a existência da ação acima referida e **"para determinar à Secretaria do Patrimônio da União que se abstenha da prática de qualquer ato que altere ou viole o conteúdo da primeira carta de confrontação (fls. 828/829) assinada"**. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.18/154305

DATA: 18 de outubro de 2018.

MANDADO JUDICIAL

Por força dos Ofícios n.ºs 132/2017 e 233/2018, datados de 30 de junho de 2017 e 11 de setembro de 2018, expedidos pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Federal do Distrito Federal, extraídos dos autos do processo n.º 2334-70.2013.4.01.3400, Ação Ordinária proposta pelo espólio de EDUARDO DUTRA VAZ, em desfavor de CELSO RENATO DAVILA e outros, por determinação dos MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, passa a constar nesta matrícula a existência da Ação Dermatória. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS PÁGINAS 39/39

CERTIFICO, não constar desta matrícula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. **Certifico, ainda, que de acordo com a portaria 213, de 11 de outubro de 2007, da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o imóvel encontra-se pendente de regularização de área rural.** Obs. Não constam dos registros deste serviço a averbação da "RESERVA LEGAL" prevista no Artigo 167, inciso II, item 22 da Lei nº 6.015/73, conforme determinado no Procedimento de Controle Administrativo nº 0001186-34.2013.2.00.0000, oriundo do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), "para manter hígida a obrigação da averbação da Reserva Legal junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis, persistindo tal obrigação até o efetivo registro da área de proteção ambiental junto ao Cadastro Ambiental Rural previsto na Lei nº 12.651/12 e ainda não implantado". Dou fé. TAGUATINGA-DF, 14/09/2020 13:59:54.

(buscas realizadas até 10 DE SETEMBRO DE 2020 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDFT20200300104150RAYB

Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br.
Emolumentos: R\$ 26,45 Ato: 18.



**A CERTIDÃO
TERMINOU NO
ANVERSO DESTA
FOLHA.**